

## PLANO DE TRABALHO

<b>FIELD PROJECT</b>	<b>OS DESAFIOS DA CONSENSUALIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: ESTUDOS EMPÍRICOS SOBRE MEIOS CONSENSUAIS DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS ENVOLVENDO O ESTADO</b>						
<b>AUTORIA</b>	FELIPE SALATHÉ ROGOGINSKY E STELA HUBNER PORTO				<b>DISCENTES Nº MÁX.</b>	10	
<b>SUPERVISÃO</b>	FELIPE SALATHÉ ROGOGINSKY E STELA HUBNER PORTO				<b>DISCENTES Nº MÍN.</b>	6	
<b>REQUISITOS</b>	Aberto apenas para discentes do 5º período						
<b>PÚBLICO-ALVO</b>	Órgão e Entes Públicos dotados de autonomia para adotar instrumentos consensuais de prevenção e resolução de conflitos						
<b>CÓDIGO</b>	GRDDIR003 / GRDDIR037 / GRDDIR039 / GRDDIR041	<b>PERÍODO</b>	2025.1	<b>NATUREZA</b>	PRÁTICA	<b>CARGA HORÁRIA</b>	60h

<b>EMENTA</b>	<p>Análise empírica dos mecanismos consensuais de prevenção e resolução de conflitos envolvendo a administração pública, a exemplo de acordos, conciliações, mediações, <i>dispute boards</i>, etc.</p> <p>Este estudo avaliará como órgãos e entes públicos (e.g. agências reguladoras, ministérios de estado, Controladoria Geral da União e outros) adotam instrumentos consensuais no seu cotidiano, com o propósito de analisar criticamente a prática da consensualidade e, se for o caso, sugerir formas para o seu aprimoramento.</p> <p>Os alunos envolvidos desenvolverão sua capacidade de: <b>(i)</b> fazer pesquisa empírica; <b>(ii)</b> aprender sobre a teoria e a prática da consensualidade; e <b>(iii)</b> analisar quantitativa e quantitativamente casos atuais envolvendo o uso de métodos de resolução consensual e de prevenção de conflitos pela Administração Pública.</p>
<b>PROBLEMA</b>	Como as formas consensuais de prevenção e resolução de conflitos têm sido aplicadas na prática.
<b>PRODUTO</b>	Ao final, espera-se que cada aluno produza um resultado compilando as análises feitas a partir do levantamento de instrumentos consensuais. Esses resumos serão compilados em um relatório apontando: <b>(i)</b> como diferentes órgãos e entes públicos têm adotado mecanismos de prevenção e resolução de conflitos; <b>(ii)</b> os problemas práticos envolvidos; e <b>(iii)</b> possíveis estratégias para solucioná-los.
<b>OBJETIVO</b>	<p>Esta disciplina se propõe a analisar a forma como tem se dado a atuação consensual da administração pública na prática, para além da teoria.</p> <p>Em geral, a atuação estatal se dá de forma, imperativa, unilateral, pautada em prerrogativas. Contudo, vêm surgindo cada vez mais instrumentos consensuais, dialógicos, horizontais entre Estado e particulares, a exemplo dos acordos substitutivos, conciliações, mediações, <i>dispute boards</i>, verificadores indedentes, entre tantos outros.</p> <p>E isso afeta intuições públicas de formas diferentes. No caso dos acordos, para ilustrar, citem-se os acordos substitutivos celebrados por agências reguladoras; os termos de ajustamento de conduta, no Ministério Público; os acordos de leniência, no âmbito da CGU; e os termos de ajustamento de gestão e acordos fruto de mesas técnicas ou solicitações de solução consensual nos tribunais de contas.</p> <p>Esse fenômeno se tornou mais comum com o tempo a partir da proliferação de normativos que elatem as possibilidades de atuação consensual do Estado, vide a Lei nº 13.655/18, que alterou o Decreto nº 4.657/42 (Nova LINDB).</p> <p>Diante desse contexto, a proposta deste trabalho é permitir que os alunos investiguem quantitativa e qualitativamente como tem se dado na prática essa atuação consensual do Estado, observando quais os êxitos e quais os desafios enfrentados por instituições públicas que optam por esses mecanismos.</p> <p>Ao final, pretende-se elaborar relatórios de pesquisa com esses diagnósticos, mapeando quais os gargalos encontrados e, de preferência, indicando possíveis alternativas e soluções.</p>
<b>METODOLOGIA</b>	<p>Em um primeiro momento, serão expostas aos alunos as teorias acerca da consensualidade e os tipos de instrumentos consensuais de atuação estatal previstos na legislação brasileira.</p> <p>Em um segundo momento, cada um aluno escolherá um órgão ou ente público integrante da esfera federal para analisar (um agência reguladora federal, um órgão de controle federal, etc.) e fará um levantamento dos instrumentos consensuais adotados pelo órgão/entidade ou em processos de sua competência. Esse mapeamento geral poderá ser feito pelo site ou sistema oficial da respectiva instituição analisada ou por intermédio de requerimentos formulados diretamente a ele com base na Lei de Acesso à Informação. Ao final espera-se que os alunos possam fazer um diagnóstico de consensualidade em suas respectivas instituições públicas e, preferivelmente, apontar sugestões de aprimoramento, se for o caso.</p> <p>Em seguida, os alunos deverão analisar o material levantado. A análise poderá ser quantitativa ou qualitativa. Se quantitativa, deverão ser listados os casos em que a solução consensual foi proposta; os casos em que os conflitos foram evitados ou solucionados consensualmente; os grupos de interesse envolvidos; etc.</p> <p>Caso se opte por uma análise qualitativa, será selecionado um conjunto de instrumentos consensuais da instituição escolhida e definido um marco teórico de análise de cada um, buscando-se, por exemplo, a análise da fundamentação utilizada para a sua celebração; o tempo de duração das negociações até a celebração do instrumento consensual, as dificuldades encontradas na sua adoção, eventual descumprimento do instrumento por parte do particular ou do ente público, os custos envolvidos, etc.</p> <p>A instituição e do melhor método de análise serão escolhidos em comum acordo entre cada aluno e os professores, podendo haver alterações em momento posterior.</p> <p>Os professores acompanharão as atividades dos alunos no levantamento de resultados. Por fim, cada aluno deverá <b>(i)</b> elaborar um relatório de sua pesquisa, por escrito; <b>(ii)</b> apresentar os resultados da pesquisa em sala de aula, momento em que os achados poderão ser discutidos entre alunos e professores; e <b>(iii)</b> enviar o relatório de</p>

	pesquisa ao órgão o ente público examinado com os resultados da pesquisa e, caso haja, sugestões de aprimoramento. Cada aluno enviará seu relatório individualmente com auxílio dos professores.
<b>HABILIDADE</b>  Exigência MEC  RESOLUÇÃO nº 5, 18 de dezembro de 2018	Interpretar/aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, observando a experiência estrangeira comparada, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas.
	X Demonstrar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo, bem como a devida utilização das normas técnico-jurídicas.
	X Demonstrar capacidade para comunicar-se com precisão.
	X Dominar instrumentos da metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito.
	X Adquirir capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicas com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito.
	X Desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos.
	X Compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito.
	X Ter competências para atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos.
	X Utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas.
	Aceitar a diversidade e o pluralismo cultural.
	Compreender o impacto da inteligência artificial e das novas tecnologias na área jurídica.
	Possuir o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.
	Desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar.
	Apreender conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos.
Outras:	
<b>PROGRAMA GERAL (cronograma dos encontros semanais presenciais (em média 15))</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>TEMA</b>
1	No primeiro encontro será abordado com os alunos conceito de consensualidade na doutrina e suas múltiplas facetas. Além disso, será definido quais alunos ficarão encarregados de quais instrumentos jurídicos e quais instituições públicas. Todos serão instruídos sobre como formular pedidos de acesso à informação pela Lei de Acesso à Informação. A partir do primeiro encontro, nos 15 minutos iniciais de cada aula, os professores sanarão eventuais dúvidas que os alunos tenham sobre seus trabalhos, seus pedidos de acesso à informação etc., de modo que a já irem pensando nos seus respectivos relatórios finais de pesquisa.
2	Acordos substitutivos.
3	Conciliação e mediação envolvendo a administração pública.
4	Dispute boards e verificadores independentes.
5	Consensualidade e Lei Anticorrupção: acordos de leniência.
6	Consensualidade e Lei de Improbidade: acordos de não persecução civil.
7	Consensualidade nos tribunais de contas: Termos de ajustamento de gestão, mesas técnicas e solicitações de solução consensual.
8	Consensualidade, normas gerais de licitações e contratações públicas e sua aplicabilidade no âmbito das concessões de serviços públicos.
9	Os problemas da consensualidade: indisponibilidade do interesse público, consensualidade abusiva e a possibilidade de revisão de acordos.
10	Aula prática para verificar quantos casos foram obtidos pelos alunos envolvendo seus respectivos instrumentos consensuais e possibilidade de os alunos escolherem outros órgãos ou entes públicos.
11	Aula prática para tirar dúvidas dos alunos sobre as análises qualitativas e quantitativas dos seus instrumentos consensuais.
12	Exposição dos resultados encontrados pelos alunos e debates em sala de aula.
13	Exposição dos resultados encontrados pelos alunos e debates em sala de aula.
14	Exposição dos resultados encontrados pelos alunos e debates em sala de aula.
15	Envio dos relatórios finais de cada aluno a seus respectivos órgãos ou entes públicos, com auxílio dos professores.

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	A avaliação levará em conta: <b>(i)</b> a participação dos alunos; <b>(ii)</b> a capacidade de analisar os instrumentos consensuais encontrados de cada órgão ou ente público escolhido a partir das metodologias ensinadas em sala de aula; e <b>(iii)</b> o capricho e a organização na elaboração dos relatórios de pesquisa. Conceitos: <b>A</b> (ótimo); <b>B</b> (bom); <b>C</b> (suficiente) e <b>D</b> (insuficiente).
<b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</b>	GUERRA, Sérgio; PALMA, Juliana Bonacorsi. Art. 26 da LINDB – Novo regime jurídico de negociação com a Administração Pública. Revista de Direito Administrativo, Edição Especial: Direito Público na Lei de Introdução às Normas do Direito brasileiro – LINDB [Lei no 13.655/2018]. nov. 2018.  MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Novos Institutos Consensuais da Ação Administrativa. Revista de Direito Administrativo, vol. 231, Rio de Janeiro, 2003.  PALMA, Juliana Bonacorsi. Sanção e Acordo na Administração Pública, 1ª ed., 2015.
<b>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR</b>	BINENBOJM, Gustavo. A Consensualidade Administrativa como Técnica Juridicamente Adequada de Gestão Eficiente de Interesses Sociais. Revista Eletrônica da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - PGE-RJ, v. 3 n. 3, set./dez.2020.  CYRINO, André; ROGOGINSKY, Felipe Salathé. A Consensualidade Abusiva no Direito Administrativo: Notas Iniciais de Teorização. REI - REVISTA ESTUDOS INSTITUCIONAIS, vol. 10(2), 634–660. <a href="https://doi.org/10.21783/rei.v10i2.808">https://doi.org/10.21783/rei.v10i2.808</a>  MARQUES NETO, Floriano de Azevedo; PALMA, Juliana Bonacorsi. Juridicidade e controle do atos regulatórios: o caso TAC ANATEL. Disponível em: <a href="https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4296871/mod_resource/content/1/Juridicidade%20e%20Controle%20dos%20Acordos%20Regulat%C3%B3rios%20-%20O%20Caso%20TAC%20ANATEL.pdf">https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4296871/mod_resource/content/1/Juridicidade%20e%20Controle%20dos%20Acordos%20Regulat%C3%B3rios%20-%20O%20Caso%20TAC%20ANATEL.pdf</a> . Acesso em 23 nov.2020.  PORTO, Stela Hühne. Celebração de acordos pela Administração Pública: incentivos, riscos e parâmetros. 2022. 227 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2022.  RAGAZZO, Carlos Emmanuel Joppert; FRANCE, Guilherme de Jesus; VIANNA, Mariana Tavares de Carvalho. Regulação Consensual: a experiência das Agências Reguladoras de Infraestrutura com Termos de Ajustamento de Conduta. Revista Estudos Institucionais, v. 3, n. 1, 2017.